



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

O Município de Luisburgo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Luisburgo/MG, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.615.423/0001-89, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Pregoeira.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 11/05/2021 até as 09:00 Horas.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto: **Registro de preços** para aquisição de material de escritório e escolar para atenderas necessidades das Secretarias do Município Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação

3.1.1. - PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DA PREGOEIRA

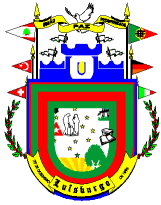
EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. NUMERO PREGÃO – Processo Licitatório nº. NÚMERO PROCESSO

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

A/C DA PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

EMPRESA _____

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº. NUMERO PREGÃO– Processo Licitatório nº. NÚMERO PROCESSO

4.2 - A Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

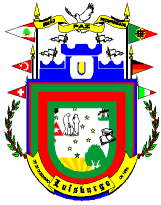
5.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.3.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3.2 - O representante nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5.4 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar junto a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

delances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

5.9 - ATENÇÃO, NO CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.9.1 - O Licitante que não se credenciar perante a Pregoeira, nos termos da sub cláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

5.9.1.1 – O licitante em uso da prerrogativa da LC 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento e/ou apresentar a documentação correspondente já na fase de credenciamento.

5.9.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.9.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADODA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O NOME, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação do objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

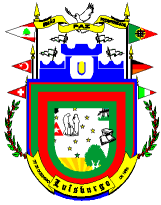
6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 – O objeto será entregue conforme especificação constante no Anexo I do presente certame.

6.2.5 - No caso de **omissão** na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e III deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a indicação precisa do objeto cotado a fim de submeter à fase de liquidação da despesa.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento/serviço e em conformidade com este Edital.

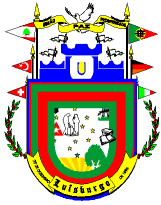
6.3 - É facultado a Pregoeira promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Apresentação do contrato social na fase de credenciamento exige o Licitante de apresentá-lo novamente entre os documentos inseridos no envelope de habilitação.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão do CNPJ, expedido em até 90 dias.

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

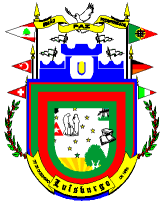
7.2.2.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame, se outra não estiver especificada na Certidão.

7.2.4 – DECLARAÇÕES

7.2.4.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**.

7.3 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) em uso do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto do credenciamento**.

7.4 – Os documentos relacionados no item 7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

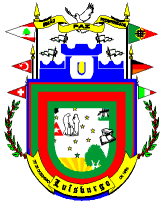
7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - No horário previsto para início do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO,



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo V), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

8.3.6 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Apresentação de documentos complementares ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.3 - A verificação será certificada pela Pregoeira.

8.4.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02100304 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS

04 122 0001 2.032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

339030 Material de Consumo ficha 38

06 181 0004 2.094 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

339030 Material de Consumo ficha 49



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

06 181 0004 2.095 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM POLICIA CIVIL
339030 Material de Consumo ficha 156

06 181 0004 2.113 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM POLICIA AMBIENTAL
339030 Material de Consumo ficha 57

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 122 0017 2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339030 Material de Consumo ficha ENSINO 97

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
CODIGO ESPECIFICAÇÃO ENSINO
339030 Material de Consumo ficha E N N N N ENSINO 97 35.000,00

12 361 0018 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030 Material de Consumo ENSINO 119 5.000,00 0,2
339030 Material de Consumo ficha O.FNDE 120 20.000,00 0,08
339030 Material de Consumo PDDE 121 8.500,00 0,03
339030 Material de Consumo QESE 122 92.000,00

12 365 0016 2.065 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE
339030 Material de Consumo O.FNDE 149
12 361 0018 2.146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
339030 Material de Consumo FBE.30 175
12 365 0016 2.148 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE
339030 Material de Consumo FEB.30 192
12 365 0016 2.157 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB

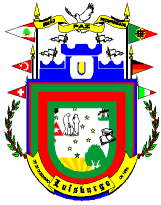
10 122 0012 2.006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE
339030 Material de Consumo ficha SAUDE 219

10 301 0013 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BASICA
339030 Material de Consumo ficha BLATB 239
339030 Material de Consumo ficha OUTFES 242
339030 Material de Consumo ficha OUTSUS 243
339030 Material de Consumo ficha SAUDE 244

10 301 0014 2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM CASA
339030 Material de Consumo N N N N N OUTFES 253

10 305 0034 2.047 MANUTENÇÃO ATV.EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS
339030 Material de Consumo ficha BLVGS 282
339030 Material de Consumo ficha SAUDE 283

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0010 2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
339030 Material de Consumo ficha AS.SOC 322



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

339030 Material de Consumo ficha FNAS 323

08 244 0010 2.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.

339030 Material de Consumo ficha AS.SOC 338

339030 Material de Consumo ficha FNAS 339

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para a sede da prefeitura ou através do email: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, situada a Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer item vencido por parte do licitante com o fim de aferir o atendimento das especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Competente, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do contratado/fornecedor, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Luisburgo - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

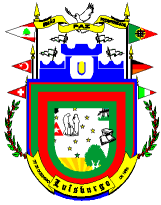
13 – Será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

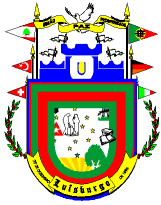
13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o preço tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo prestador.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Luisburgo.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender a entrega do objeto.

13.2.1.6.2 - O fornecedor deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

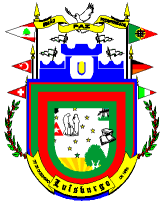
14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato (ou equivalente) em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o documento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

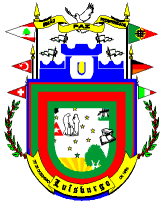
14.11 - Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município;

14.12 - Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.

14.13 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Luisburgo/MG, por intermédio da Pregoeira, através do telefone (33) 3378-7000 ou do email: licitacao@luisburgo.mg.gov.br, no horário de 08:00hs às 17:00hs.

Luisburgo/MG, 23 de abril de 2021

Maria Isabel de Carvalho
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: **Registro de preços** para aquisição de material de escritório e escolar para atender as necessidades das Secretarias do Município Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, conforme segue tabela abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade de manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação Assistência Social e Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, de acordo com a necessidade de consumo, de forma fracionada, em conformidade com a necessidade do Município de Luisburgo.

4.2. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega do (s) bem(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Luisburgo, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

Referência de preço Material escolar/escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, COM ACETINAMENTO PERMANENTE MEDINDO 8,5 X 12 CM.	UNID.	30		8,28	248,40
2	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL, TAMANHO 15 X 6 CM	UNID.	50		25,00	1.250,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL DE PLASTICO, COM DEPOSITO, REFORÇADO PARA USO EM SALA DE AULA.	UNID.	2000		1.69	3.380,00
4	BARBANTE MULTICOLOR CIRCULO 4X6 - CONTÉM: 400 GRAMAS, 452 METROS COMPOSIÇÃO:100 % ALGODÃO CORES VARIADAS.	RL.	100		12.49	1.249,00
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, CORES NEON, COM 100 FOLHAS. 76MMX76MM. TIPO POST IT OU SUPERIOR. PCT C/ 04	PCT.	60		6,24	5.990,00
6	BOBINA DE PAPEL KRAFT, COR PARDA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80; LARGURA 60CM X 200M; 10 KG	UNID.	12		174,00	2.088,00
7	BATERIA PARA CAMERA CANON T3I	UNID	2		306.66	613.32
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40, COMPRIMENTO 330 20 MM LARGURA 230 10 MM ESPESSURA 80 05 MM APAGA ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA INDICADA PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL. DIMENSÕES: LARGURA - 7CM, ALTURA - 3.5CM E COMPRIMENTO - 12.5CM. CX.C/40	CX.	50		31,41	1.571,50
9	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA FLEXIVEL	UNID.	2000		4,21	4.210,00
10	CADERNO BROCHURÃO, 80 FOLHAS, SEM PAUTA, CAPA FLEXIVEL.	UNID.	1000		9,67	19.340,00
11	CADERNO CAPA DURA, PRETA, COSTURADO, CONTÉM 200 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA E SEM MARGEM	UNID.	100		15,21	1.521,00
12	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO PCT C/25 35X13X25 CM.	PCT.	104		102,25	10.634,00
13	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UNID.	08		52,55	420.40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.7MM, MATÉRIA- PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ATÉ O FINAL DA TINTA. TIPO BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE BOA QUALIDADE. CAIXA	CX.	10		65,34	653,40

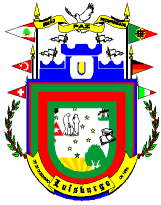


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA.					
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.7MM, MATÉRIA- PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ATÉ O FINAL DA TINTA. TIPO BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETA.	CX.	10		65,34	653,40
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.7MM, MATÉRIA- PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ATÉ O FINAL DA TINTA. TIPO BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX.	55		65,34	3.593,70
17	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA OU VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	52		30,35	1.578,20
18	CARTÃO DE MEMÓRIA 32G PARA CAMERA CANON T3I	UNID	03		76,58	229,74
19	CARREGADOR DE PILHA RECARREGAVEL AA	UNID	02		124,26	248,52
20	CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM, CORES AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCA, ROSA CLARO E VERDE CLARO PCT C/100.	PCT.	05		92,33	461,65
21	CLIPS P/PAPEL NR 0/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 0; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00
22	CLIPS P/PAPEL NR 1/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 1; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00
23	CLIPS P/PAPEL NR 2/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 2; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00
24	CLIPS P/PAPEL NR 3/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 3; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00
25	CLIPS P/PAPEL NR 4/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 4; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00
26	CLIPS P/PAPEL NR 6/0 NIQUELADO. EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 6; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

27	CLIPS P/PAPEL NR 8/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 8; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL.COM 500 GR	CX.	30		23,10	693,00
28	COLA DE SECAGEM RAPIDA, INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS, MADEIRA, BOLSA, MDF, COURO, PVC, PLÁSTICO, RENDA, PASSAMANARIA E PAPELÃO E TRABALHOS DE ARTESANATO. 17 A 20 GRAMAS CAIXA C/20.	CX.	05		9,65	48,25
29	COLA EM BASTÃO BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. 20 GR, DIMENSÕES: LARGURA - 3CM, ALTURA - 12CM E COMPRIMENTO - 16CM. CX.C/05	CX.	12		54,66	655,92
30	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRs, CAIXA COM 06 CORES.	CX.	10		67,09	670,90
31	COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, NÃO TÓXICO C/12	CX.	52		217,50	11.310,00
32	COLA QUENTE BASTÃO FINA, TAMANHO 7,5 MM X 20 CM	KG	30		61,03	1.830,00
33	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA TAMANHO 11 MM X 20 CM	KG	30		61,03	1.830,00
34	CORDA DE PULAR DE NYLON INFANTIL. CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORÇADO. TAMANHO: 2,30 M	UNID.	30		26,73	801,90
35	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE DESCRITA.FRASCO CONTENDO 18ML. CX/12	CX	52		43,20	2.246,40
36	E.V.A TAM. 40CM X 60CM CORES VARIADAS. (AMARELO, AZUL CLARO AZUL ESCURO, COR DE PELE, BRANCO, CINZA, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO) PCT C/05	PCT	10		28,60	286,00
37	ELÁSTICO DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE.	PCT	03		7,47	22,41
38	ESTILETE; CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO; ESTREITO, LÂMINA DE AÇO CARBONO; CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 9 MM CX C/12	CX	10		30,14	301,40
39	FELTRO NAS MEDIDAS 50 CM X 1,40M, NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, LARANJA, MARRON, ROSA, PRETO, VERDE, AMARELO, AZUL, BEGE, LILAS	UNID.	13		255,81	3.325,53
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, PARA EMBALAGENS DIMENSÕES 45 MM X 45 MTS. PCT C/04	PCT	30		40,36	730,80



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

41	FITILHO ROLO COM 50M, NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, VERDE E VERMELHO.	RL	10		27,19	271,90
42	FURADOR FORMATO BORBOLETA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARABISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01		20,16	20,16
43	FURADOR FORMATO CORAÇÃO INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARABISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01		20,16	20,16
44	FURADOR FORMATO ESTRELA INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARABISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01		20,16	20,16
45	FURADOR FORMATO FLOR. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARA BISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01		20,16	20,16
46	GIZ DE CERA LONGO/GROSSO - CAIXA COM 12 UN/CORES VIVAS E VARIADAS, PESO MÍNIMO 95 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO, BOA RESISTÊNCIA TANTO NA QUEDA QUANTO NO USO, PIGMENTOS DE BOA QUALIDADE.	CX.	30		8,01	240,30
47	GRAMPEADOR METÁLICO BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	UNID.	34		27,69	941,46
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL IMENSÕES 16X6,5X28 MM, 4 TAMANHOS DE GRAMPOS DISPONÍVEIS, SUPORTE MOVEL PARA 2 TIPOS DE FIXAÇÃO, 75 MM DE PROFUNDIDADE, PARA PAPEL, CAPACIDADE 100 FOLHAS. 23/8	UNID.	10		148,37	1.483,70
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 23/8. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX.	04		26,63	106,52
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX.	54		9,55	515,70
51	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	UNID.	04		303,50	1.214,00

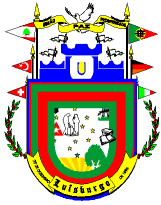


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

52	HD EXTERNO PORTÁTIL CONEXÕES USB 3.0 CAPACIDADES DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE BARRAMENTO SERIAL (USB 3.0) 5 GB/S (MÁX.) INTERFACE: USB 3.0 (RETROCOMPATÍVEL COM A USB 2.0) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5.400 RPM FORMA: 2,5 POLEGADAS ALIMENTAÇÃO USB 3.0 CONTEÚDOS DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS /XP/VISTA/7/LINUX; COR PRETO; TAMANHO PADRÃO 5 GBS (MÁX.) INTERFACE	UNID.	12		464,30	5.571,96
53	ISOPOR 10MM PCT C/25	PCT	20		86,26	1.725,20
54	ISOPOR 20MM PCT C/12	PCT	20		115,02	2.300,40
55	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS - MINA MACIA E RESISTENTE - MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC - FORMATO DO LÁPIS : SEXTAVADO EMBALAGEM- PACOTE : 12UN ESTOJOS COM 12 CORES... ENTEIRO	PCT	100		6,57	657,00
56	LAPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 UN PARA FAZER ANOTAÇÕES, DESENHAR E ESCREVER. FORMATO REDONDO, FÁCIL DE APONTAR, FÁCIL DE APAGAR, ESCREVE MACIO, DURAVÉL.	CX	20		78,60	1.512,00
57	LIVRO DE ATA DE 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M². PCT C/05	PCT.	50		22,22	1.111,00
58	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS, PAPEL OFF- SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. POSSUI CAMPO PARA 2 ASSINATURAS. CAPA DURA. CONTENDO 100 FOLHAS PCT C/05	PCT.	50		28,59	1.429,50
59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO: PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 150 X 210MM, COM 100 FOLHAS	UNID.	55		20,36	1.119,80
60	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	UNID.	18		103,00	1.854
61	MASSA DE MODELAR; TEXTURA UPERMACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS; 180 GR. PCT C 12.	PCT.	400		7,69	3.076,00
62	MOUSE COM SENSOR: ÓPTICO, CONEXÃO: USB, RESOLUÇÃO (DPI): 1000, NÚMERO DE BOTÕES: 3 DIREITO, ESQUERDO E MEIO COM SCROLL), COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC (WINDOWS® 7, 8, 10 OU SUPERIOR / MAC OS X 10.7.4 OU SUPERIOR).	UNID.	55		19,56	1.075,80
63	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, 210MM X 297MM, 100 FOLHAS, 75 GM2, CORES.	CX	200		9,09	1.818,00

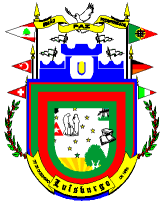


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

64	PAPEL COLOR SET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM. CORES AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE FOLHA e VERMELHO.	UNID.	20		23,20	464,00
65	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, MARROM, LILÁS, ROSA, VERDE, VERMELHO, AZUL	UNID.	20		14,75	295,00
66	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS. PCT C/04	PCT.	300		95,62	28.686,00
67	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, 4 COLCHETES E VISOR. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 20 MM, COR PRETA	UNID.	38		29,20	1.109,60
68	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL, MARMORIZADA, DIMENSÕES 365 X 240, COM 2 SUPORTES EM HASTE METÁLICA, 4 GANCHOS DE PLÁSTICO COM VISOR LATERAL COM ETIQUETA, MATERIAL DE 1º QUALIDADE.	UNID.	300		4,71	1.413,00
69	PEN DRIVE DE 32 GB. CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10 E LINUX.	UNID.	50		70,06	3.703,00
70	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNID.	06		278,50	1.671,00
71	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNID.	05		121,83	609,15
72	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. CX 12 UNIDADES. CORES: AZUL, PRETO e VERMELHO.	CX.	10		77,26	772,60
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL V ; SECAGEM RÁPIDA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, PONTA MÉDIA, MODELO WBMA-VBM, TIPO PILOT OU SUPERIOR. CORES AZUL, PRETO e VERMELHO.	UNID.	05		81,98	409,90
74	PINCEL PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,00 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, COR AZUL. TIPO PILOT OU SUPERIOR.	UNID.	15		75,99	1.139,85
75	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL; BASTÃO FINO; VOLTAGEM: BIVOLT 127V/220V 50/60HZ.	UNID.	24		36,79	882,96



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

76	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL; BASTÃO GROSSO; VOLTAGEM: BIVOLT 127V/220V 50/60HZ	UNID.	24		36,79	882,96
77	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL POLIESTIRENO 30 CM NA COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UNID.	50		29,81	1.490,00
78	SACOLÃO MONTA TUDO COM 1.000 PEÇAS	UNID.	08		412,66	3.301,28
79	TECLADO BASICO COM FIO - USB E COMPATÍVEL SISTEMAS OPERACIONAIS COMO WINDOWS 98/ ME/XP / VISTA / WINDOWS 7 / MAC OS/ LINUX.	UNID.	32		50,31	1.609,82
80	TELEFONE FIXO SEM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 2 BATERIAS AA; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNID.	20		309,00	6.180,00
81	TESOURA UNIVERSAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO EM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 20 CM.	UNID.	20		24,43	244,30
82	TINTA UTILIZÁVEL EM ALMOFADA PARA CARIMBO, ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 40 A 42 ML, CORES AZUL E PRETA	UNID.	10		61,31	613,10
83	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO. (CORES VARIADAS)	RL.	20		185,58	3.711,60
84	ALFINETES COLORIDOS CABEÇA BOLA 6 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	20		10,43	208,68
85	BATERIA ALCALINA 9V PARA APARELHOS ELETRÔNICOS.	UNID.	30		58,98	1.766,70
86	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS.	UNID.	30		20,84	625,20
87	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 140X202 MM 48 FOLHAS.	UNID.	30		6,85	205,50
88	CALCULADORA DE MESSA, TAMANHO MÉDIA, COM 12 DIGITOS.	UNID.	15		41,03	820,60
89	CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR AZUL, 2,00 MM. CX COM 12 UNIDADES	CX.	5		72,66	363,30
90	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB); PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT.	01		103,53	103,53
91	COLA BRANCA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 500 GRS.	UNID	70		22,22	1.555,40
92	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G.	UNID.	56		1,45	81,20
93	COLA PARA FIXAÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS, TIPO ADESIVO 3M OU SUPERIOR.	UNID.	10		19,99	199,90
94	DIVISÓRIAS PLÁSTICAS PARA FICHÁRIO – 22,5 X 29,7 CM (COM 6 DIVISORIAS COLORIDAS)	PCT.	50		11,92	596,00
95	ENVELOPE PARDO 229X324MM PARA OFÍCIO – A4; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX.	35		85,55	3.004,75



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

96	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA ZINCADO	UNID.	50		36,93	1.772,64
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50MT. TIPO DUREX OU SUPERIOR	UNID.	70		22,39	1.567,30
98	FITA ADESIVAS DUPLA FACE, ROLO COM 30 M X 12 MM	UNID.	60		9,38	562,80
99	FITA CREPE MEDIDAS 18 MM X 50 M	UNID.	110		9,42	1.036,20
100	GIZ BRANCO ANTIALERGICO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 50 PALITOS	CX.	600		4,93	2.958,00
101	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 50 PALITOS	CX.	50		7,18	359,00
102	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 80 MM P/ 200 FOLHAS, COR PRETA C/50 UNIDADES.	CX.	150		31,91	4.786,50
103	PALITO DE PICOLÉ, FORMATO ARREDONDADO PACOTE 100 UNID	PCT.	50		6,49	324,50
104	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, 210 MM X 297 MM, 500 FOLHAS, 75 G/M2. CX C/5.000 SELO CERFLOR	CX.	300		275,66	82.698,00
105	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE BRILHO 45CM X 10 METROS.	UNID.	50		113,34	5.667,00
106	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180GR; CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	50		34,49	1.724,50
107	PAPEL VERGÊ A4 180GR; CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES.	CX.	50		26,41	1.320,00
108	PERCEVEJO CX COM 100 UNID.	CX.	50		41,06	2.053,00
109	PILHA ALCALINA AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UNID.	120		7,93	951,00
110	PILHA ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID.	100		7,20	720,00
111	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UNID.	05		39,16	195,80
112	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UNID.	05		44,71	223,55
113	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNID.	05		50,81	254,05
114	PRANCHETA EM MDF, FORMATO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	20		24,43	488,60
115	PURPURINA. PIGMENTO METALICO EXTRA FINO PARA ARTESANATO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	10		47,29	472,90
116	ROLO BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 CM.	UNID.	14		68,78	962,92
117	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4 COM 4 FUROS, CX COM 100 UNIDADES	CX	05		37,06	185,30
118	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. FITA ADESIVA 12 MMX 50MT.	UNID.	05		24,83	124,15
119	TESOURA 13 CM, COM PONTA.	UNID.	10		34,76	347,60
120	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G.	UNID	30		5,15	154,50



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

121	SOFTBOX 50X70 COM TRIPÉ 2M	UNID	2		536,33	1.072,66
122	REGUA DE PLASTICO 50CM PCT COM 10	UNID	10		45,80	458,00
123	LAPIS BORRACHA, POTE COM 72	UNID	15		167,80	2.517,00
124	PINCEL ATOMICO, CORES AZUL, PRETO	CX	10		77,43	774,30
125	MICROFONE DIRECIONAL PARA CAMERA CANON T3I	UNID	1		309,00	309,00
126	MICROFONE DE LAPELA	UNID	2		185,00	370,00
127	PILHA RECARREGÁVEL AA 3500MAH	UNID	8		26,76	214,00
128	PAPEL A4 PARA DIPLOMA – BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS 120g	CX	40		25,68	1.027,20
129	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO PCT COM 100.	PCT	65		51,58	3.352,70
130	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT COM 100	PCT	65		95,54	6.210,00
131	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 FOSCA COLORIDA 0,30 PCT COM 100	PCT	65		73,44	4.773,60
132	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS PARA ESPIRAL SIMPLES.	UNID	1		529,50	529,50



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 053/2021

PREGAO PRESENCIAL N.º. 011/2021 NUMERO PREGÃO –

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e escolar para atenderas necessidades das Secretarias do Município Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, COM ACETINAMENTO PERMANENTE MEDINDO 8,5 X 12 CM.	UNID.	30			
2	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL, TAMANHO 15 X 6 CM	UNID.	50			
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL DE PLASTICO, COM DEPOSITO, REFORÇADO PARA USO EM SALA DE AULA.	UNID.	2000			
4	BARBANTE MULTICOLOR CÍRCULO 4X6 - CONTÉM: 400 GRAMAS, 452 METROS COMPOSIÇÃO:100 % ALGODÃO CORES VARIADAS.	RL.	100			
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, CORES NEON, COM 100 FOLHAS. 76MMX76MM. TIPO POST IT OU SUPERIOR. PCT C/ 04	PCT.	60			
6	BOBINA DE PAPEL KRAFT, COR PARDAS, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80; LARGURA 60CM X 200M; 10 KG	UNID.	12			
7	BATERIA PARA CAMERA CANON T3I	UNID	2			
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40, COMPRIMENTO 330 20 MM LARGURA 230 10 MM ESPESSURA 80 05 MM APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA INDICADA PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL. DIMENSÕES: LARGURA - 7CM, ALTURA - 3.5CM E COMPRIMENTO - 12.5CM. CX.C/40	CX.	50			
9	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA FLEXIVEL	UNID.	2000			
10	CADERNO BROCHURÃO, 80 FOLHAS, SEM PAUTA, CAPA FLEXIVEL.	UNID.	1000			
11	CADERNO CAPA DURA, PRETA, COSTURADO, CONTÉM 200 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA E SEM MARGEM	UNID.	100			
12	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO PCT C/25 35X13X25 CM.	PCT.	104			
13	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UNID.	08			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.7MM, MATÉRIA- PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ATÉ O FINAL DA TINTA. TIPO BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA.	CX.	10			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.7MM, MATÉRIA- PRIMA PARA USO	CX.	10			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	PROLONGADO E SEGURO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ATÉ O FINAL DA TINTA. TIPO BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETA .					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.7MM, MATÉRIA- PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ATÉ O FINAL DA TINTA. TIPO BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL .	CX	55			
17	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA OU VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	52			
18	CARTÃO DE MEMORIA 32G PARA CAMERA CANON T3I	UNID	03			
19	CARREGADOR DE PILHA RECARREGAVEL AA	UNID	02			
20	CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM, CORES AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCA, ROSA CLARO E VERDE CLARO PCT C/100.	PCT.	05			
21	CLIPS P/PAPEL NR 0/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 0; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30			
22	CLIPS P/PAPEL NR 1/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 1; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30			
23	CLIPS P/PAPEL NR 2/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 2; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30			
24	CLIPS P/PAPEL NR 3/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 3; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30			
25	CLIPS P/PAPEL NR 4/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 4; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30			
26	CLIPS P/PAPEL NR 6/0 NIQUELADO. EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 6; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL. COM 500 GR	CX.	30			
27	CLIPS P/PAPEL NR 8/0 NIQUELADO, EM AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TAMANHO: NÚMERO 8; APLICAÇÃO: PRENDER PAPEL.COM 500 GR	CX.	30			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

28	COLA DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS, MADEIRA, BOLSA, MDF, COURO, PVC, PLÁSTICO, RENDA, PASSAMANARIA E PAPELÃO E TRABALHOS DE ARTESANATO. 17 A 20 GRAMAS CAIXA C/20.	CX.	05			
29	COLA EM BASTÃO BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. 20 GR, DIMENSÕES: LARGURA - 3CM, ALTURA - 12CM E COMPRIMENTO - 16CM. CX.C/05	CX.	12			
30	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRs, CAIXA COM 06 CORES.	CX.	10			
31	COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, NÃO TÓXICO C/12	CX.	52			
32	COLA QUENTE BASTÃO FINA, TAMANHO 7,5 MM X 20 CM	KG	30			
33	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA TAMANHO 11 MM X 20 CM	KG	30			
34	CORDA DE PULAR DE NYLON INFANTIL. CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORÇADO. TAMANHO: 2,30 M	UNID.	30			
35	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE DEESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML. CX/12	CX	52			
36	E.V.A TAM. 40CM X 60CM CORES VARIADAS. (AMARELO, AZUL CLARO AZUL ESCURO, COR DE PELE, BRANCO, CINZA, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARRON, PRETO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO) PCT C/05	PCT	10			
37	ELÁSTICO DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE.	PCT	03			
38	ESTILETE; CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO; ESTREITO, LÂMINA DE AÇO CARBONO; CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 9 MM CX C/12	CX	10			
39	FILTRO NAS MEDIDAS 50 CM X 1,40M, NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, LARANJA, MARRON, ROSA, PRETO, VERDE, AMARELO, AZUL, BEGE, LILAS	UNID.	13			
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, PARA EMBALAGENS DIMENSÕES 45 MM X 45 MTS. PCT C/04	PCT	30			
41	FITILHO ROLO COM 50M, NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, VERDE E VERMELHO.	RL	10			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

42	FURADOR FORMATO BORBOLETA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARABISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01			
43	FURADOR FORMATO CORAÇÃO INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARABISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01			
44	FURADOR FORMATO ESTRELA INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARABISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01			
45	FURADOR FORMATO FLOR. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 180G. EVA, MASSA PARA BISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS: 14MM	UNID.	01			
46	GIZ DE CERA LONGO/GROSSO - CAIXA COM 12 UN/CORES VIVAS E VARIADAS, PESO MÍNIMO 95 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO, BOA RESISTÊNCIA TANTO NA QUEDA QUANTO NO USO, PIGMENTOS DE BOA QUALIDADE.	CX.	30			
47	GRAMPEADOR METÁLICO BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	UNID.	34			
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL IMENSÕES 16X6,5X28 MM, 4 TAMANHOS DE GRAMPOS DISPONÍVEIS, SUPORTE MOVEL PARA 2 TIPOS DE FIXAÇÃO, 75 MM DE PROFUNDIDADE, PARA PAPEL, CAPACIDADE 100 FOLHAS. 23/8	UNID.	10			
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 23/8. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX.	04			
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX.	54			
51	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	UNID.	04			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

52	HD EXTERNO PORTÁTIL CONEXÕES USB 3.0 CAPACIDADES DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE BARRAMENTO SERIAL (USB 3.0) 5 GB/S (MÁX.) INTERFACE: USB 3.0 (RETROCOMPATÍVEL COM A USB 2.0) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5.400 RPM FORMA: 2,5 POLEGADAS ALIMENTAÇÃO USB 3.0 CONTEÚDOS DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS /XP/VISTA/7/LINUX; COR PRETO; TAMANHO PADRÃO 5 GBS (MÁX.) INTERFACE	UNID.	12			
53	ISOPOR 10MM PCT C/25	PCT	20			
54	ISOPOR 20MM PCT C/12	PCT	20			
55	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS - MINA MACIA E RESISTENTE - MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC - FORMATO DO LÁPIS : SEXTAVADO EMBALAGEM- PACOTE : 12UN ESTOJOS COM 12 CORES... ENTEIRO	PCT	100			
56	LAPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 UN PARA FAZER ANOTAÇÕES, DESENHAR E ESCREVER. FORMATO REDONDO, FÁCIL DE APONTAR, FÁCIL DE APAGAR, ESCREVE MACIO, DURAVÉL.	CX	20			
57	LIVRO DE ATA DE 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M². PCT C/05	PCT.	50			
58	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS, PAPEL OFF- SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. POSSUI CAMPO PARA 2 ASSINATURAS. CAPA DURA. CONTENDO 100 FOLHAS PCT C/05	PCT.	50			
59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO: PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 150 X 210MM, COM 100 FOLHAS	UNID.	55			
60	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	UNID.	18			
61	MASSA DE MODELAR; TEXTURA UPERMACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS; 180 GR. PCT C 12.	PCT.	400			
62	MOUSE COM SENSOR: ÓPTICO, CONEXÃO: USB, RESOLUÇÃO (DPI): 1000, NÚMERO DE BOTÕES: 3 DIREITO, ESQUERDO E MEIO COM SCROLL), COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC (WINDOWS® 7, 8, 10 OU SUPERIOR / MAC OS X 10.7.4 OU SUPERIOR).	UNID.	55			
63	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, 210MM X297MM, 100 FOLHAS, 75 GM2, CORES.	CX	200			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

64	PAPEL COLOR SET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM. CORES AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE FOLHA e VERMELHO.	UNID.	20			
65	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, MARROM, LILÁS, ROSA, VERDE, VERMELHO, AZUL	UNID.	20			
66	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS. PCT C/04	PCT.	300			
67	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, 4 COLCHETES E VISOR. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 20 MM, COR PRETA	UNID.	38			
68	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL, MARMORIZADA, DIMENSÕES 365 X 240, COM 2 SUPORTES EM HASTE METALICA, 4 GANCHOS DE PLASTICO COM VISOR LATERAL COM ETIQUETA, MATERIAL DE 1º QUALIDADE.	UNID.	300			
69	PEN DRIVE DE 32 GB. CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10 E LINUX.	UNID.	50			
70	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNID.	06			
71	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNID.	05			
72	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. CX 12 UNIDADES. CORES: AZUL, PRETO e VERMELHO.	CX.	10			
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL V ; SECAGEM RÁPIDA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, PONTA MEDIA, MODELO WBMA-VBM, TIPO PILOT OU SUPERIOR. CORES AZUL, PRETO e VERMELHO.	UNID.	05			
74	PINCEL PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,00 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, COR AZUL. TIPO PILOT OU SUPERIOR.	UNID.	15			
75	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL; BASTÃO FINO; VOLTAGEM: BIVOLT 127V/220V 50/60HZ.	UNID.	24			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

76	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL; BASTÃO GROSSO; VOLTAGEM: BIVOLT 127V/220V 50/60HZ	UNID.	24			
77	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL POLIESTIRENO 30 CM NA COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UNID.	50			
78	SACOLÃO MONTA TUDO COM 1.000 PEÇAS	UNID.	08			
79	TECLADO BASICO COM FIO - USB E COMPATÍVEL SISTEMAS OPERACIONAIS COMO WINDOWS 98/ ME/XP / VISTA / WINDOWS 7 / MAC OS/ LINUX.	UNID.	32			
80	TELEFONE FIXO SEM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 2 BATERIAS AA; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNID.	20			
81	TESOURA UNIVERSAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO EM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 20 CM.	UNID.	20			
82	TINTA UTILIZÁVEL EM ALMOFADA PARA CARIMBO, ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 40 A 42 ML, CORES AZUL E PRETA	UNID.	10			
83	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO. (CORES VARIADAS)	RL.	20			
84	ALFINETES COLORIDOS CABEÇA BOLA 6 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	20			
85	BATERIA ALCALINA 9V PARA APARELHOS ELETRÔNICOS.	UNID.	30			
86	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS.	UNID.	30			
87	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 140X202 MM 48 FOLHAS.	UNID.	30			
88	CALCULADORA DE MESSA, TAMANHO MÉDIA, COM 12 DIGITOS.	UNID.	15			
89	CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR AZUL, 2,00 MM. CX COM 12 UNIDADES	CX.	5			
90	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB); PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT.	01			
91	COLA BRANCA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 500 GRS.	UNID	70			
92	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G.	UNID.	56			
93	COLA PARA FIXAÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS, TIPO ADESIVO 3M OU SUPERIOR.	UNID.	10			
94	DIVISÓRIAS PLÁSTICAS PARA FICHÁRIO – 22,5 X 29,7 CM (COM 6 DIVISORIAS COLORIDAS)	PCT.	50			
95	ENVELOPE PARDO 229X324MM PARA OFÍCIO – A4; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX.	35			

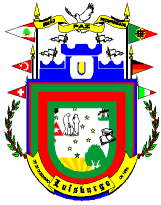


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

96	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA ZINCADO	UNID.	50			
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50MT. TIPO DUREX OU SUPERIOR	UNID.	70			
98	FITA ADESIVAS DUPLA FACE, ROLO COM 30 M X 12 MM	UNID.	60			
99	FITA CREPE MEDIDAS 18 MM X 50 M	UNID.	110			
100	GIZ BRANCO ANTIALERGICO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 50 PALITOS	CX.	600			
101	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 50 PALITOS	CX.	50			
102	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 80 MM P/ 200 FOLHAS, COR PRETA C/50 UNIDADES.	CX.	150			
103	PALITO DE PICOLÉ, FORMATO ARREDONDADO PACOTE 100 UNID	PCT.	50			
104	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, 210 MM X 297 MM, 500 FOLHAS, 75 G/M2. CX C/5.000 SELOR CERFLOR	CX.	300			
105	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE BRILHO 45CM X 10 METROS.	UNID.	50			
106	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180GR; CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	50			
107	PAPEL VERGÊ A4 180GR; CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES.	CX.	50			
108	PERCEVEJO CX COM 100 UNID.	CX.	50			
109	PILHA ALCALINA AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UNID.	120			
110	PILHA ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID.	100			
111	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UNID.	05			
112	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UNID.	05			
113	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNID.	05			
114	PRANCHETA EM MDF, FORMATO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	20			
115	PURPURINA. PIGMENTO METALICO EXTRA FINO PARA ARTESANATO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	10			
116	ROLO BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 CM.	UNID.	14			
117	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4 COM 4 FUROS, CX COM 100 UNIDADES	CX	05			
118	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. FITA ADESIVA 12 MMX 50MT.	UNID.	05			
119	TESOURA 13 CM, COM PONTA.	UNID.	10			
120	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G.	UNID	30			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

121	SOFTBOX 50X70 COM TRIPÉ 2M	UNID	2			
122	REGUA DE PLASTICO 50CM PCT COM 10	UNID	10			
123	LAPIS BORRACHA, POTE COM 72	UNID	15			
124	PINCEL ATOMICO, CORES AZUL, PRETO	CX	10			
125	MICROFONE DIRECIONAL PARA CAMERA CANON T3I	UNID	1			
126	MICROFONE DE LAPELA	UNID	2			
127	PILHA RECARREGÁVEL AA 3500MAH	UNID	8			
128	PAPEL A4 PARA DIPLOMA – BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS 120g	CX	40			
129	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO PCT COM 100.	PCT	65			
130	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT COM 100	PCT	65			
131	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 FOSCA COLORIDA 0,30 PCT COM 100	PCT	65			
132	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS PARA ESPIRAL SIMPLES.	UNID	1			
TOTAL GLOBAL:		R\$				

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, e, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº. 053/2021
Referência: Pregão Presencial 011/2021

À
Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. NUMERO PREGÃO– Processo Licitatório nº. NÚMERO PROCESSO, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VIII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:.....de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) - requisito obrigatório

Anexar cópia da carteira de Identidade



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 053/2021

Referência: Pregão Presencial 011/2021

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. NUMERO PREGÃO– Processo Licitatório nº. NÚMERO PROCESSO, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Licitatório nº. 053/2021
Referência: Pregão Presencial 011/2021

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. NUMERO PREGÃO– Processo Licitatório nº. NÚMERO PROCESSO e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:de.....de 2021

NOME

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Processo Licitatório n.º. 053/2021
Referência: Pregão Presencial 011/2021

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG, com sede administrativa na _____, inscrita no CNPJ: 01.615.423/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO / ÓRGÃO GERENCIADOR e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua _____, n.º. _____, Bairro _____, _____ - _____, e-mail _____ através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 000.000.000-00, e RG. Sob o n.º. 0.000.000-0 SSP/ _____, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão n.º 011/2021, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata será **Registro de preços** para aquisição de material de escritório e escolar para atender as necessidades das Secretarias do Município Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.0 – Fica (m) registrado (s) o(s) preço(s) abaixo descrito(s) para o Fornecedor _____, a saber.

2.1 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

3.3. As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Luisburgo).



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do Município, devendo os mesmos ser entregues na sede do Município ora gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições serão efetuadas através da Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, contendo o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2 – O Município de Luisburgo reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Luisburgo obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - DO REAJUSTE

10.1.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

10.1.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração do fornecimento dos materiais, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

10.1.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

10.1.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.1.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

10.1.1.5 - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

10.1.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

10.1.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.1.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou na forma mencionada na Cláusula Décima Sexta, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação ou na forma mencionada na Cláusula Décima Sexta, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

11.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma mencionada no Termo de Referência.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Luisburgo, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Luisburgo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Luisburgo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Luisburgo a seguir:

Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02100304 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS

04 122 0001 2.032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

339030 Material de Consumo ficha 38

06 181 0004 2.094 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

339030 Material de Consumo ficha 49

06 181 0004 2.095 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM POLICIA CIVIL

339030 Material de Consumo ficha 156

06 181 0004 2.113 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM POLICIA AMBIENTAL

339030 Material de Consumo ficha 57

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

12 122 0017 2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 Material de Consumo ficha ENSINO 97

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO ENSINO

339030 Material de Consumo ficha E N N N N ENSINO 97 35.000,00

12 361 0018 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030 Material de Consumo ENSINO 119 5.000,00 0,2

339030 Material de Consumo ficha O.FNDE 120 20.000,00 0,08

339030 Material de Consumo PDDE 121 8.500,00 0,03

339030 Material de Consumo QESE 122 92.000,00

12 365 0016 2.065 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE

339030 Material de Consumo O.FNDE 149



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

12 361 0018 2.146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

339030 Material de Consumo FBE.30 175

12 365 0016 2.148 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE

339030 Material de Consumo FEB.30 192

12 365 0016 2.157 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB

10 122 0012 2.006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

339030 Material de Consumo ficha SAÚDE 219

10 301 0013 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA

339030 Material de Consumo ficha BLATB 239

339030 Material de Consumo ficha OUTFES 242

339030 Material de Consumo ficha OUTSUS 243

339030 Material de Consumo ficha SAÚDE 244

10 301 0014 2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE EM CASA

339030 Material de Consumo N N N N N OUTFES 253

10 305 0034 2.047 MANUTENÇÃO ATIV. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS

339030 Material de Consumo ficha BLVGS 282

339030 Material de Consumo ficha SAÚDE 283

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0207 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0010 2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 Material de Consumo ficha AS.SOC 322

339030 Material de Consumo ficha FNAS 323

08 244 0010 2.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.

339030 Material de Consumo ficha AS.SOC 338

339030 Material de Consumo ficha FNAS 339

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÕES

16.1. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

16.1.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

16.2.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

16.2.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

16.2.3 – A intimação referida nos itens 16.2.1 e 16.2.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17 As partes contratantes elegem o foro de Manhuaçu - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Luisburgo - MG, xx de xxxxxxxxxxx de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Processo Licitatório nº. 053/2021
Referência: Pregão Presencial 011/2021

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2021.

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa